



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência**

ATO TRT5 Nº 0196/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício NAVT nº 032/2013, do Núcleo de Apoio à Atividade Judiciária de Feira de Santana, informando ponto facultativo em decorrência dos festejos da Micareta daquele Município, no período de 25/04/2013, a partir das 13 horas, 26/04/2013 e 29/04/2013 até as 14 horas, conforme Decreto Municipal nº. 8.871/2013, de 21 de março de 2013,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente no Fórum Trabalhista de Feira de Santana, nos dias 25/04/2013, a partir das 13 horas, 26/04/2013, e até as 14 horas de 29/04/2013.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 30 de abril de 2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 04 de abril de 2013.

(assinado digitalmente)

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 04.04.2013, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 0033/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5